

CORREIO DA TARDE

Propriedade de uma associação

Santa Catharina

Typ. rua do Principe n.63

ANNO I

Sabbado, 14 de Junho de 1884

NUMERO 135

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Assignaturas

Capital.....2\$000 por bimestre

Fóra d'ella...4\$000 trimestre

Pagamento adiantado

Numero avulso 40 rs.

ANNUNCIOS ESPECIAES

Escritorio de Advocacia

O Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, acha-se estabelecido em Porto Alegre, á rua do General Victorino n. 2, esquina da rua Silva Tavares, e offerece seus serviços para appellações civis, crimes e commerciaes, ou quaesquer causas, e todos os misteres de sua profissão, com a maior diligencia e exactidão, e com a maior diligencia nos negocios judiciaes que lhe forem encarregados.

TINTAS

preparadas em latas grandes a 6\$ e 6\$500 a lata conforme a cor.

Ditas em latinhas de 500 grammas e de 1 kilo a 500 rs. e 1\$000.

Encontra-se no armazem de secos e molhados em frente ao largo da alfandega.

PEREIRA OLIVEIRA

Seccos e molhados

16 RUA DA CONSTITUIÇÃO 16

Casa do Paiva

O Proprietario d'este bem sortido e afreguezado negocio, querendo retirar-se d'esta Provincia, faz venda de todo o activo e passivo em boas condições, inclusivel 2 Predios proprios para negocio e moradia, junto ao mesmo.

Antonio da Rocha Paiva



C. A. Gruner

recebeu completo sortimento de roupas proprias para a presente estação, e vende-as por preços muito commodos.

20 RUA DO PRINCIPE 20
ALFAIATARIA E ROUPA FEITA

500:000\$000

N. 133037

Deposito
Esperança

Charutos HAVANA
HAMBURGUEZES

BAHIA

Cigarros de todas as qualidade.

O proprietario deste bem montado estabelecimento grato aos seus fregueses que sempre tem frequentado a sua casa, querendo dar-lhes uma prova de estima e consideração, offerece-lhes interesse gratuito no bilhete inteiro n.º 133.037 da loteria de 500:000\$ e ao mesmo tempo convida-os á virem comprar e assignar os seus nomes até a vespera de andar a roda,—que nesse dia será dividido por partes eguaes, fazendo parte igual, o abaixo assignado.

Espera que os seus fregueses terão occasião de bem dizer o ter comprado ao Baptista, já pelas boas qualidades dos charutos e todos os generos de sua casa e mais pelo premio que espera que saia em um numero tão sympathico, que até se parece com o sympathico Baptista.

MANOEL BAPTISTA DOS SANTOS

N. 153027

GRANDE

Pechincha !!!

Grande Baratilho de charutos de Havana Hamburguezes e Bahia.

Cigarros de todas as qualidades, piteiras e tudo quanto pertence aos fumantes, tudo do

melhor que ha neste genero.

Palhas Portuguezas, fumo em rama e em corda o mais forte que se pode encontrar nesta praça, tudo isto em casa do Baptista Rua do Senado n. 7.

500:000\$

O abaixo assignado offerece a todos os devedores dos annos de 1882 e 1883 que vierem saldar suas contas até o dia 15 de Junho entrante, interesse gratuito no bilhete inteiro da Loteria acima, sendo dividido com o mesmo abaixo assignado em partes eguaes, conforme o numero dos que quizerem ser considerados como bons pagadores e interessados no mesmo bilhete.

Quem não quizerá ser considerado bom pagador e com habilitação aos 500:000\$000?

Que especulador é o tal Baptista!

Previne-se que para ninguem saber quem são os que por qualquer circumstancia se achão atrazados com o abaixo assignado, deixar-se-ha de publicar os nomes, ficando todos assignados em uma lista que ficará em seu poder—Desterro, 24 de Maio de 1884.

MANOEL BAPTISTA DOS SANTOS.

É BARATO

Vende-se á rua do Principe, n. 46, 1 balança decimal para 500 kilos, com terno de peso, 1 terno de medidas de litro para secco, 1 canoa de 4 palmos de boca, tudo por preço rasoavel.

VENDE-SE

Uma lancha baleeira com todos os pertences na casa do PAIVA.

Rua da Constituição n. 16

AO BARATEIRO!!!!

Rua do Senado n. 21

Esquina da Paz N. 14

Garrafa de superior vinho legitimo, J. F. Monteiro Guimarães a 2\$000. Dita de vinho velho puro do Douro a 1\$800. Botija de genebra Focquink legitima a 1\$800. Garrafa de litro, de cognac fino champagne Maria Brizard & Roger a 3\$000. Garrafa de licór a Gloria do Brazil, Conde d'Eu a 1\$000. Garrafa de cognac Gautier Freres a 2\$500. Garrafa de laranjinha parati legitima a 900 rs. Frasco de genebra hollandeza a 1\$000. Garrafa de litro superior Vermuth Prat & C. a 1\$900.

Grande sortimento de biscoutos em latas de diversas marcas a 1\$200
Superiores fumos do Rio Novo em corda, fumos desfiados Rio Novo, Barbacena, Goyaz e Vieira
Café moído.

Grande redução em molhados por atacado.

Os proprietarios deste estabelecimento não se pararão a bem servir os que os honrarem com suas presenças tanto do interior como da cidade.

Não se enganem é na rua do Senado n. 21

Em frente ao collegio—Franco Brasileiro—

CORREIO DA TARDE

Desterro, 14 de Junho de 1884.

Saúde Publica

Diz a inspeccão de hygiene e da junta de saúde publica, em officio à camara municipal, datado de 1 do corrente:

—« Constando a esta inspeccão que, n'esta cidade, tem havido alguns casos de molestias infecciosas... ».

Ora s.s. manifestando-se por esta fórma, dá a entender: 1.º que trata-se apenas de uma epidemia em seu principio, pois que s. s. só tem conhecimento de alguns casos; 2.º e que só chegou ao conhecimento desses casos de molestias infecciosas por via particular.

Vejamos si assim é; conheçamos si se trata de uma epidemia que começa, ou de outra que está a descambar para o seu termo.

Não nos occorre agora a data da nomeação de s. s. para o cargo, que tão dignamente exerce; certo é, porem, que em abril (18) já s. s. se achava nomeado.

Pois bem. Quando s. s. não tivesse prestado attenção ao obituario dos mezes de fevereiro e março, havia forçosamente de ler os dos mezes seguintes «ex-vi» do proprio cargo, que fazia com que lhe fossem ter ás mãos as relações da mortalidade da cidade.

Ora bastava ter visto que, no mez de abril, deram-se 12 de casos de febres, para concluir pelo estado anormal de nossa saúde publica.

Demais desde 9 de abril, que estamos na brecha a defender os interesses das classes pobres e, com elles, os do publico em geral.

Admittindo mesmo que s. s. nos não honrasse com uma leitura, pelas respostas dos nossos collegas, — «Regeneração» e — «Despertador» —, devia s. s. notar que alguma cousa de extranho passava-se na seára, que s. s. tinha sido incumbido de vigiar; e tanto bastava para que procurasse conhecer da verdade, ouvindo os seus collegas e outros competentes orgãos.

Si, no intuito de justificarmos a phrase de s.s., desprezarmos todas estas razões, para concordarmos em que s.s. não teve conhecimento de que nos achavamos sob uma pessima constituição medica, ainda assim restam-nos argumentos com] que provar a insustentabilidade da primeira conclusão, e são elles:—1.º o officio da camara municipal de 8 de abril, solicitando de s.s. a indicação de providencias em ordem a minorar si não evitar a epidemia, que promettia desenvolver-se; 2.º o officio de s.ex. o sr. dr. presidente da provincia, de 22 do mesmo mez de abril, communicando-lhe a nomeação do sr. dr. Santos, para tratar da pobreza atacada das febres.

Vê, pois, s.s. que não se trata de uma epidemia, que começa, mas de uma epidemia reconhecida officialmente desde principios de abril.

O 2.º ponto, isto é, o modo por que chegou ao conhecimento «d'esses alguns casos», é igualmente insustentavel, já pela publicação do obituario e discussão havida pela imprensa, já, sobretudo, por aquelles dous officios da camara e presidencia, já por outros d'esta ultima autoridade, dirigidos posteriormente, com relação a caixões, enterramentos, & c.

Demonstrado, pois, que a redacção do officio de s.s. não está de accordo com o historico dos factos, para concluirmos pela extemporaneidade das providencias, que recommenda; examinemos ainda ao que reduz-se a allégação de só terem chegado ao conhecimento do respeitavel funcionario — «alguns casos» de molestias infecciosas.

Como nos dois pontos anteriormente estudados, poderíamos adduzir mais de uma prova em sentido contrario ao que assevera o honrado funcionario.

Não cansaremos, porem, a attenção do leitor, porque vamos exhibir um argumento de força tal, que s.s. nada lhe poderá oppôr.

Defeito lê-se n'um artigo de noticiario, publicado ante-hontem na «Regeneração» sob o titulo — «Soccorros Publicos:—

«A população indigente a cargo do estado foi tão zelosamente tratada que em 200 enfermos—apenas fallecerão—7 ».

Ora, sabido que desde janeiro tinhamos as febres entre nós; que desde fevereiro começaram ellas a fazer victimas, embora em pequeno numero; que a illustre classe medica desta capital nunca regateou os seus soccorros á indigencia; que o sr. dr. Santos só foi nomeado a 22 de abril; que, apezar d'isto, desde essa data até 31 de maio, elle—só—teve 200 enfermos (!) dos quaes apenas falleceram—7; que, apezar da nomeação d'este medico para tratar dos indigentes, todos os outros continuaram a prestar seus importantes serviços á classe pobre; perguntase:—Que numero de doentes levou á cama a actual epidemia?

Admitta-se que as classes abastadas, dia por dia a lamentarem a prova de algum membro, nada soffreram durante a quadraluctuosa que atravessamos; admitta-se que todos os indigentes, desde a nomeação do sr. dr. Santos, passassem a ser tratados por este professor; admitta-se que a epidemia só começou a 22 de abril, e pergunte-se:—200 casos em uma epidemia é cousa tão insignificante, que mereça ser qualificada de «alguns casos»?

Resenha Parlamentar

CAMARA DOS DEPUTADOS

(Sessão de 27 de maio)

O sr. M. DA JUSTIÇA, querendo explicar o

que em qualquer outro seria inexplicavel, isto é: negar um facto e ser convencido mediante documentos de sua propria letra; de que não dissèra a verdade! S. ex., respondendo ao discurso pronunciado na sessão anterior, disse que aquelle deputado procedeu deslealmente, lendo cartas particulares escriptas na intimidade da familia, trahindo os preceitos da amisade.

Estando inscriptos os srs. Taunay e Valadão, desistiram da palavra em favor do sr. L. de Albuquerque.

O sr. L. de ALBUQUERQUE com a linguagem de um homem de bem pulverizou o sr. ministro da justiça; não é d'aquelles, diz o orador que abraça a fortuna e abandona a desgraça, que merece protecção; entendeu que não devia abandonar o ex-ministro da guerra neste transe.

Estava nas Alagoas, mas sabia das machinações que se tramavam para alijar do gabinete o sr. Rodrigues Junior.

Defendeu o desembargador Belarmino das censtras que lhe fez o sr. ministro da justiça; diz que aquelle magistrado cumprio com as ordens do governo; quem faltou á verdade na exposição dos factos foi o sr. ministro da justiça e para proval-o tem o testemunho do sr. desembargador Motta Corrêa, que foi testemunha presencial do que se passou entre os srs. Prisco e Belarmino.

O sr. M. DA JUSTIÇA—contesta em apartes o que asseverou o orador.

O orador foi cruel na resposta, porque não pôde merecer fé a palavra de um ministro que pretende substituir uma carta que foi lida em dia de despacho perante o Imperador.

Findo o incidente, passou-se á ordem do dia.

A discussão do orçamento da fazenda, que sempre estivera na 2.ª parte, figurava na l.ª, o que indicava o plano de encerrar-se a discussão e assim aconteceu; o sr. Rodrigues, o arrolhador mór, requereu o encerramento do art. 2.º da proposta sobre a qual havia discorrido apenas os srs. André de Figueira e Presidente do conselho.

Votado o artigo, seguiu-se a discussão do artigo 3.º.

O sr. A. DE SIQUEIRA como relator do orçamento mandou uma emenda substitutiva que transformava em §§ os mais arts.

O effeito desta manobra era supprimir a discussão, porque o sr. Presidente do conselho esgotou tudo quanto sabia em relação a finanças.

Posto o art. 3.º em discussão com os novos §§.

O sr. F. DOS SANTOS requer o encerramento!!!

O encerramento de uma discussão que ainda não se havia encerrado!

O encerramento de arts. que caridosamente acabavão de ser transformados em §§ e regularmente não estavam em discussão.

D'esta só seria capaz o sr. Felício, que quer a todo transe ser senador, por isso não duvida encarregar-se de desempenhar qualquer missão por mais odiosa que fosse.

E' preciso supplantar o sr. Ignacio Martins.

Em falta de talento e virtudes a baixesa tambem serve.

(Continua)

SECCÃO NOTICIOSA

RESPONDEREMOS

com vagar a todas as asneiras, que publicou hoje, s. ex., a proposito da saúde publica.

Não estamos na Beccia, exm.

MACHADO TAVARES

Machado Tavares, de partida hoje para o Rio Grande, veio despedir-se de nós...

Isto quer dizer que, na nossa imprensa, vai abrir-se um vacuo, que não será tão cedo preenchido.

A elle e a s. exm. familia a mais prospera viagem e as maiores venturas.

CONCERTO

Terá logar amanhã no theatro de S. Isabel, o primeiro concerto dado pelo artista cego, sr. Nicolas Campos.

Lamentamos deveras que o distincto hospede aportasse ás nossas plagas em época tão má; fazemos votos, porem, para que tenha um auditorio numeroso: seu merecimento é digno d'isso.

REGISTRE-SE

Comprehende qualquer que, si um distribuidor de medicamentos, medico de nova especie, ou especie nova de medicos creada pela actual administração,—tiver necessidade de um auxiliar, este só poderá ser nomeado si merecer a confiança do illustre... curandeiro, porquanto é uma pessoa extranha, que vai receber em sua casa, não se podendo admittir que o distribuidor vá á casa do doente, tome o pulso, examine a lingua, & &.

Pois bem. Quer o publico apreciar como se fazem essas nomeações, ou saber quem são os taes?

Leia-se este pedacinho de ouro.

E' o illustre promotor publico. queremos dizer, o illustre correspondente da «Regeneração» em S. Miguel, quem falla:

«Talvez alguns dos leitores desejem saber quem é esse felizardo; eu o descrevo.

E' um meirinho de nome... (supprimimos o nome para não magoarmos a quem não tem culpa), que tem tido a imprudencia de ir vêr doentes, tomar-lhe o pulso, examinar a lingua, apalpal-o, & &»

O correspondente teria se indisposto contra s.ex.?

Na verdade depois d'aquella tirada, acrescenta:

«Pede-se ao pratico Guedes, «si è sabedor d'estes casos. [Teriam impingido ao tal Guedes um auxiliar que não pedio?], não consinta que taes factos se reproduzam (ahi; bordada em s.ex.), por serem escandalosos (Tome lá, exm., para o seu tabaco. Olhe que tudo isto é dito por gente sua e na folha semi-official!)»

A severidade da critica, porem, manifesta-se n'este periodo que vai seguir: cumprindo notar que aqui tem carradas de razão o correspondente;

«Ainda mais: como conciliar-se o serviço de official de justiça e o de ajudante de distribuidor de medicamentos? (Aprecie agora o publico o incisivo da censura:—) Quem souber que responda.»

Diga o exm., si não quer ser exautorado pelo Guedes, que lhe collocam superiormente, porquanto si providencias deviam ser reclamadas, era de s.ex. e não do tal Guedes..

Mas o correspondente é de uma austeridade!

Já em 1882 passou uma reprehensão no presidente Chaves, em casa do Farias, por causa de extravios, que pôz o homem de cara à banda...

Agora quer fazer o mesmo com o sr. dr. Gama Rosa.

SECÇÃO LIVRE

TRIOLET

Funéreo carro a rodar
Pelas ruas, que barulho!
A morte toca a ceifar;
Funéreo carro a rodar;
E o chiquinho a cuidar
Em collocar seu «mangrullo»!!!
Funéreo carro a rodar
Pelas ruas, que barulho!

V.

LACES

Em 1882, reclamámos com muita razão contra o imposto e xorbitante, vexatorio e inconstitucional de 60\$000 por cargueiro que da provincia do Rio Grande do Sul, conduzisse para este municipio, generos para consumo.

O presidente da provincia de então, compenetrando-se da justa reclamação que fizemos, attendeu-nos, mandando sustar a cobrança desse imposto quanto aos cargueiros que conduzisse generos para consumo.

Em consequencia desse acto, tivemos de fazer nova reclamação que foi directamente dirigida à assembléa provincial, pedindo a ella que fizesse desaparecer esse imposto sobre todos os cargueiros, pois que era vexatorio e illegal.

Felizmente, para nós, já nesse tempo, nas provincias de Pernambuco e Bahia, agitavão-se as questões de impostos interprovinciaes, questão essa que mais tarde foi causa da queda do ministerio Paranaguá por lhe faltar a confiança da camara dos deputados.

Suspensas as leis que em Pernambuco autorizavam a cobrança de impostos interprovinciaes, pelo governo geral, teve este de proceder do mesmo modo em relação ás outras provincias e para isto conseguir enviou a todas delegados de sua confiança, a cada um dos quaes recommendou que não sancionasse lei das assembléas provinciaes que creassem impostos inconstitucionaes como os interprovinciaes.

Foi pois em virtude dessa recommendação, que em nossa provincia dexou de ser sancionada uma lei de orçamento por conter ella o imposto interprovincial e só um anno depois, reunida de novo a assembléa, votou esta uma lei do orçamento que mereceu a sanção do presidente, porque ella havia abolido os impostos interprovinciaes, entre os quaes figurava o indecente imposto de 60\$000 por cargueiro.

Pensavamos então que, uma vez restabelecido o imperio da lei, nunca mais seríamos vexados com impostos dessa ordem; pensavamos que jamais se constituiria uma assembléa capaz de esquecer as justas reclamações que fizemos, para tributar-nos com impostos absurdos.

(Continúa.)

(Do Lagrano).

ANNUNCIOS



Anna Rosa Caldas, seus filhos e netos,

presentes e ausentes, tendo recebido a infausta noticia do passamento, na provincia do Pará, do seu sempre lembrado e bom filho, irmão e pai, o capitão

CANDIDÓ ALFREDO d'AMORIM CALDAS mandão rezar por sua alma uma missa, na Igreja de S. Francisco, ás 8 horas do dia 17 do corrente, e convidão a todas as pessoas de sua amizade, bem como às da do finado a assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que antecipadamente se confessão agradecidos.

Desterro, 12 de Junho de 1884.

Fogos de bengala

E VELAS MIXTAS

preparados no laboratorio da pharmacia de Raulino Horn, vende-se por commodo preço, no armazem de Domingos Ignacio da Silveira.

46 RUA DO PRINCIPE 46

TINTURARIA

Rua do Principe n. 90

João Vicente Alberto tinge roupas pretas e de cores; tranças de cabello, cochonilhas, luvas & &, por preço commodo.

Aos dous oceanos

RUA DO JOÃO PINTO N. 8

Completo sortimento de fazendas e armarinho, como flannels, case-miras, panos, cobertores, linhos, lans, chitas, morins, diagonaes, merinós, chales de lã, capas, fichús, camisas, chapéos, meias, lenços, colletes, saias de lã e uma colleção de roupas feitas para homens & &

SO' A DINHEIRO

INNOCENCIO J. DA COSTA CAMPINAS.

ATENÇÃO

500:000\$

A extracção da 2ª grande loteria da Côte ficou transferida para o dia 6 de Julho proximo futuro.

Acha-se bilhetes á venda nas casas de fazendas do abaixo assignado á rua do João Pinto n. 8 e 11.

INNOCENCIO J. DA COSTA CAMPINAS

Atenção

Nas casas do mercado ns. 5 e 6 vende-se superior batata ingleza a 120 rs. o kilo, cangica de puro milho branco a 200 rs. o kilo, litro 160 rs., ervilha de Porto Alegre a 200rs. o kilo, cebolas muito boas e baratas.

Não tem competencia em preços.

Santos Irmão & C.

MOVEIS

Vende-se alguns trastes, como sejam, uma mesa redonda e dois consolos, tampo de marmore, e um sofá com doze cadeiras, assento de palhinha.

Rua do Principe n. 41.

DE LISBOA

Desuperior qualidade e importado directamente

a 80\$000

o 5.º

Vende-se, a dinheiro, no armazem na

Praça Barão

da

Laguna

n. 1

ARRATE DOCE

DE LISBOA

De superior qualidade e importado directamente

a 80\$000

o 5.º

Vende-se, a dinheiro, no armazem na

Praça Barão

da

Laguna

n. 1

CHEGOU NO ULTIMO

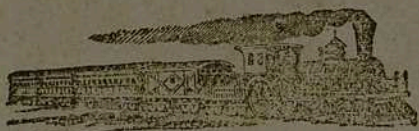
paquete para o « Ramallete Catharinense » os seguintes artigos proprios da ESTAÇÃO

PALETOS
de diagonal preto enfeitados a pretas e de côr a 22\$ 25\$ e 35\$. 20\$000, 24\$000, 28\$000 e 30\$000
Ditos de lã a 7\$ e 10\$000
Ditos de panno piloto e feltro a 35\$000 e 14\$000.
Ditos para meninas a 9\$000 e 10\$000.

VESTIDOS
de feltro para menina a 6\$000
Ditos, ditos de cassa a 6\$000, 10\$ 12\$ e 14\$000.

CAPAS
Ditas para meninas a 600, 700, 800 e 1\$000.
Ditas para meninas, curtas a 500rs
CAMIZAS
de lã a 2\$ 2\$500 3\$ 3\$500 7\$ e 10\$000.
Arminho preto, franjas pretas colletes, plisses, pentes para trancas, fronhas grandes e pequenas ligas para meninas e senhoras, selias para homem, brancas e de tins; fichus de seda pretos de cores a 1\$ e 1\$500.
Ditas para senhoras a 1\$ e 1\$500 tros artigos.

LUIZ RENE & C.



CONFETARIA ESTRADA DE FERRO

D. PEDRO I

6 PRAÇA DO BARÃO DA LAGUNA 6
BARATILHO SEM COMPETENCIA

Vende-se assucar de todas as qualidades pelos preços seguintes:

De 1.ª kilo	440
De 2.ª dito	400
De 3.ª dito	320
De Pernambuco kilo	500
Crystallizado dito	400

Outros muitos generos, que não especificamos, nunca vindos a este mercado.

Acham-se a disposição do distincto povo desterrense.

VENHAO VER PARA CRER
SERAFIM FERREIRA DA SILVA & C.

REMEDIO

contra sezões

Preparado pelo Pharmaceutico
Raulino Horn

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as rechidas tam frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse pro-

digioso especifico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos Srs. Facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN

15 Rua do Principe 15

Vinhos! Vinhos!

VINHOS VIRGENS, o que ha de superior, recebido directamente em 5.º, 10.º e engarrafado.
DITO DO PORTO em caixas, diversas marcas e preços.

Vende-se no

RICARDO BARBOZA & C.
Armazem de Secos e Molhados

21 PRAÇA DO BARÃO DA LAGUNA 21

PHARMACIA

E
DROGARIA

DE

Raulino Horn

Neste bem montado estabelecimento encontra-se sempre um grande e completo sortimento de

drogas, productos chimicos, preparados pharmaceuticos, especialidades nacionaes e estrangeiras, medicamentos

dosimetricos e homeopathicos, objectos de cirurgia, aparelhos, fundas, mamadeiras,

seringas de Pravaz

para injeccões hypodermicas contra o veneno das cobras e muitos outros artigos por preços sem competencia; garantindo-se a legitimidade de todos os preparados que sahirem desta pharmacia.

Deposito dos legitimos preparados Francezes, Inglezes, Americanos, Nacionaes &&

15 RUA DO PRINCIPE 15

Vende-se

Uma mesa elastica para 4 taboas de ariribá

Uma étagère de ariribá

Um guarda-louça envidraçado.

Uma cadeira de balanço.

TUDO NOVO

Informa-se n'esta typographia.

VENDE-SE, uma boa casa, sita a Rua do Principe n. 192, esquina da Rua de Iguape, com quintal e tambem terreno na Rua do principe n.127. Para imformação n'esta typographia.